



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 586/2004, DE 20 DE JANEIRO DE 2.004**

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS AO PLANO PLURIANUAL – PPA e LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Tarumã – PPA, para os exercícios de 2002 a 2005, e na Lei Municipal nº 458/2001, de 02 de Julho de 2001, a seguinte meta e prioridade:

<b>ÓRGÃO/PROGRAMA</b>	<b>METAS E OBJETIVOS</b>
02 PODER LEGISLATIVO	
02.09 - <b>AUXÍLIO Sessão EXTRAORDINÁRIA A EDILIDADE</b>	Criar mecanismo de reembolsar os vereadores municipais pela participação em Sessões extraordinárias no RECESSO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2004, e na Lei Municipal nº 547/2203, de 13 de junho de 2003, a seguinte meta e objetivos:

<b>ÓRGÃO/PROGRAMA</b>	<b>METAS E OBJETIVOS</b>
01 PODER LEGISLATIVO	
01 CÂMARA MUNICIPAL	
02.06 - <b>AUXÍLIO Sessão EXTRAORDINÁRIA A EDILIDADE</b>	Criar mecanismo de reembolsar os vereadores municipais pela participação em Sessões extraordinárias no RECESSO LEGISLATIVO.

Art. 3º - A Lei que autorizar o benefício da meta criada por esta Lei deverá dispor sobre o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 126 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

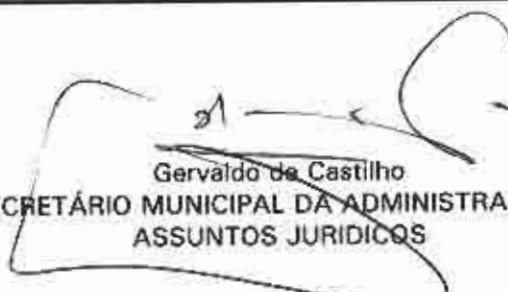
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Janeiro de 2004, 14º. Ano da Emancipação Política e 12º. Ano da Instalação.

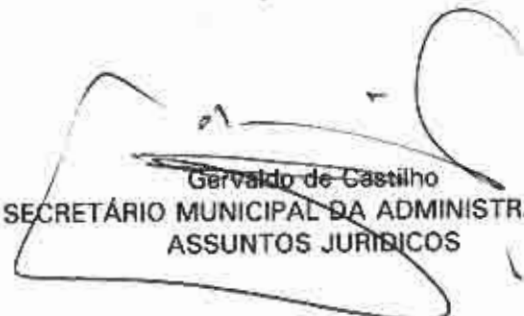
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de janeiro de 2004.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS